

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de janeiro de 2023.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Subsecretário de Estado de Administração Geral
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos
- SEGER

Protocolo 1016035

PORTARIA N.º 06-R, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SEGER Nº 026 - Concessão de Acesso aos Dados do Siharhes via APIs - versão 1.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e implantar a Norma Exclusiva de Procedimento:

SEGER Nº 026 - Concessão de Acesso aos Dados do Siharhes via APIs, versão 01.

Art. 2º - A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-exclusiva).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de janeiro de 2023.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - respondendo conforme Decreto nº 134-S de 17/01/2023

Protocolo 1016129

PORTARIA Nº 004-R, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.677, de 26 de julho de 2022 e na Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Conforme Decreto nº 134-S, de 17/01/2023,
publicado em 18/01/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28 28101 04.122. 0800. 2070	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.91	1500	250.410,00
TOTAL				250.410,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28 28101 04.122. 0800. 2070	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	1500	250.410,00
TOTAL				250.410,00

Protocolo 1016220

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003-P de 10 de janeiro de 2023.

A PRESIDÊNCIA DO PRODEST, amparada pelo art. 25 da Lei Complementar Nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 30/03/2006. Amparado ainda pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 e pela Instrução de Serviço Nº 036-N de 27/03/2019.

RESOLVE: 1º) Prorrogar o pagamento da Função Gratificada de Coordenação Técnica de Qualidade de Software ao empregado **Thiago Ferraz de Castro Dias**, por mais 6 (seis) meses a partir de 01/02/2023.
Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Presidente

Protocolo 1003441

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 004-P de 11 de janeiro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar nº 360 de 30/03/2006. Amparado ainda pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 e pela Instrução de Serviço Nº 036-N de 27/03/2019.

RESOLVE: 1º) Determinar a prorrogação do pagamento da Função Gratificada I à empregada **Kassiane de Almeida Pretti Rocha**, pela Coordenação de Serviços Digitais; pelo prazo de período de 6 meses a contar do dia 01/02/2023.

Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Presidente

Protocolo 1004495